20 L E I . . . . . nº 35/70

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a construir através do D.V.O.P. Estádio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo a construir, através administração direta do seu Departamento de Viação e Obras Públicas - D.V.O.P.- o Estádio Municipal do Distrito Administrativo de Farol.

Art. 2º -Para ocorrer às despesas da presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de setembro de 1970.

Horácio Amaral.

HORÁCIO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL